



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0002/2023

Em 19 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0628/2022.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Altera o §4º do inciso II do Art. 5º do Projeto de Lei 0628/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art 5º ...

II ...

§ 4º - Caso os órgãos e entidades previstos no §3º, não manifestem interesse em compor o CONSEG, na qualidade de membros, outros órgãos, entidades ou organização da sociedade civil poderão ser convidados a assumir a composição do Conselho, desde que possuam atuação na política de promoção de segurança, prevenção e controle da violência e da criminalidade

Art 2º - Esta Emenda será incorporada ao referido ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda visa deixar claro que na vacância dos órgãos citados no §3º do art 5º, serão convidados órgãos, entidade ou organização da sociedade civil poderão ser convidados a compor o conselho.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda.